

Assunto: Re: Pregão 01/2019

De: Dilson Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Data: 08/03/2019 09:56

Para: "conectacomercio@yahoo.com.br conecta" <conectacomercio@yahoo.com.br>, Pregão <pregao@museu-goeldi.br>

Sr. licitante, bom dia

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento informamos que:

a) planilha deve ser apresentada conforme descrito no Anexo 05 do Edital, e sim o exemplo de preenchimento da planilha de uniformes enviado por v.sria. está correto.

b) a empresa deverá cotar os custos de uniformes conforme sua mão de obra a ser contratada...exemplo: se for masculina deverá cotar uniformes para homens, se feminina deverá cotar uniformes para mulheres.

--

Dilson Araujo Junior
Assistente em C&T
COADM/Serviço de Compras e Patrimônio.
Fone: (91) 3182-3256 3182-3232

Em 27/02/2019 10:25, conectacomercio@yahoo.com.br conecta escreveu:

Bom dia, sobre a duvida, na verdade não seria material e sim uniformes, encaminhei um documento com a relação de uniforme, e gostaria de saber se ele pode ser utilizado, ou se deve ser o que vocês enviaram como anexo.

Atenciosamente...

CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.620.382/0001-70

De (91) 3235-6591 / 3234-5288
E-mail: conectacomercio@yahoo.com.br
Site: www.conectaservicos-pa.com.br



Em quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 10:18:32 BRT, Dilson Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br> escreveu:

Sr. licitante, bom dia

Confirmando recebimento do seu email.

Liguei duas vezes hoje, mas toda vez que vão transferir, cai a ligação.

Acerca de sua dúvida, informo que o pregoeiro irá responde-las ainda hoje.

Só uma questão. não ficou claro qual seria sua primeira dúvida....pois vc pergunta "*posso utilizar a relação de materiais conforme anexo ou se deve ser somente conforme o anexo 5?*"

Poderia explicar melhor sua dúvida.? parece que sua frase ficou incompleta

--

Dilson Araujo Junior
Assistente em C&T
COADM/Serviço de Compras e Patrimônio.
Fone: (91) 3182-3256 3182-3232

Em 22/02/2019 10:37, conectacomercio@yahoo.com.br conecta escreveu:

Bom dia, gostaria de saber se posso utilizar a relação de materiais conforme anexo ou se deve ser somente conforme o anexo 5? Segunda dúvida, há uniformes para o sexo masculino e feminino, gostaria de saber se devo orçar os dois ou posso optar por um ou outro.

Atenciosamente...

CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.620.382/0001-70
(91) 3235-6591 / 3234-5288
E-mail: conectacomercio@yahoo.com.br
Site: www.conectaservicos-pa.com.br



Assunto: Re: Esclarecimentos Pregão 01/2019

De: Dilson Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>

Data: 28/02/2019 15:35

Para: comercial comercial <licitacoes.comerc@gmail.com>, pregao@museu-goeldi.br

Prezado licitante boa tarde,

Acerca de seus questionamentos teceremos os seguintes comentários:

01-Gentileza identificar-se com Razão Social e CNPJ.

02-Atualmente não existe contratação deste tipo de serviço.

03-Não será necessário preposto no local de serviço.

04-A Instrução Normativa 02/2008-MPOG está revogada desde Setembro/2017.

05-Para os demais questionamentos, verificamos que são demasiadamente genéricos, assim sugerimos que vossa empresa faça leitura minuciosa do Edital e do termo de referencia publicados no Comprasnet, haja vista que as respostas às suas dúvidas já constam nesses documentos.

06-Em anexo enviamos aviso da publicação do Edital 01/2019, nele contém link no qual o Edital completo poderá ser obtido.

--

Dilson Araujo Junior

Assistente em C&T

COADM/Serviço de Compras e Patrimônio.

Fone: (91) 3182-3256 3182-3232

Em 27/02/2019 17:09, comercial comercial escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2019 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações

— Anexos: —

Publicação DOU_Abertura.pdf

434KB

Assunto: Re: ENC: ESCLARECIMENTO PE 01/2019

De: Humberto Queiroz <humbertoqueiroz@museu-goeldi.br>

Data: 08/03/2019 15:15

Para: TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS <tbfigueiredonunes@hotmail.com>, "pregao@museu-goeldi.br" <pregao@museu-goeldi.br>

Prezada Licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento informamos que:

1 - Os encargos são normatizados, eles não poderão constar em desacordo com as legislações pertinentes. Além do que são observados de acordo com o enquadramento tributário da empresa. Quanto aos critérios de desclassificação, são os previstos no Edital, em especial ao constante no item 8.2;

2 - A empresa deverá cotar os custos de uniformes conforme sua mão de obra a ser contratada, Ou seja, de acordo com o gênero existente no seu quadro funcional. Exemplo: se for masculina deverá cotar uniformes para homens, se feminina deverá cotar uniformes para mulheres.

at.te

--

Humberto Queiroz

Analista em Ciência e Tecnologia

Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio - PO nº 506/2016

Pregoeiro OI nº 51/2018

CPL OI nº 52/2018

MCTIC / MPEG / CAD/ SECOP

Contatos: (91) 3182-3213 / (91) 98215-4041

Belém - Pará

Em 08/03/2019 09:45, TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS escreveu:

Bom dia,

Prezado em atenção ao que dispõe o edital, reiteramos o e-mail abaixo.

Atenciosamente,

Thaís Nunes

TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

Tel: (91) 3032-8089

De: TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2019 08:06

Para: pregao@museu-goeldi.br

Assunto: ESCLARECIMENTO PE 01/2019

Bom dia,

Em vista ao pregão 01/2019, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Tendo em vista que dentre os anexos do presente pregão, está apresentando modelo próprio de planilha de preço em formato Excel e as devidas orientações, quanto ao seu preenchimento, solicitamos confirmação se devemos seguir exatamente os percentuais para encargos sociais e trabalhistas preenchidos na planilha, haja vista que muitas empresas alteram esse percentual para menor, para que suas proposta possam ficar mais competitivas.

Desta forma, nos confirme se devemos seguir rigorosamente os percentuais pré estabelecidos, e se as empresas que não seguirem, terão suas proposta desclassificadas.

2. Em relação a planilha de uniforme, solicitamos que nos confirme se devemos apresentar memória de cálculo para o custo de uniformes, apenas pra um sexo, feminino ou masculino, ou se devemos apresentar uma média para os dois sexos.

Atenciosamente,

Thaís Nunes

TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

Tel: (91) 3032-8089

Assunto: Re: ENC: ESCLARECIMENTO PE 01/2019

De: Humberto Queiroz <humbertoqueiroz@museu-goeldi.br>

Data: 14/03/2019 15:44

Para: TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS <tbfigueiredonunes@hotmail.com>, "pregao@museu-goeldi.br" <pregao@museu-goeldi.br>

Senhora Licitante,

Em tempo informo que todos os processos deste MPEG seguem os princípios constitucionais e os artigos da Lei nº 8.666/93. Com relação a planilha de preços que serve como modelo para apresentação de propostas, já estamos cientes e analisando o pequeno "erro", entendemos porem que o referido cálculo do modulo 4 não interferiu na formulação dos lances pelos licitantes, pois é bastante perceptível o cálculo, tanto é que conforme sua alegação o licitante melhor colocado o fez.

Lembrando que as planilhas sempre podem e devem ser ajustadas, cabendo ao licitante conferir os cálculos para verificar se está correto, assim como o Pregoeiro o faz para análise das propostas. Nosso posicionamento é reforçado pela grande disputa na fase de lances onde as propostas estão bem próximas, reforçando a isonomia e não influencia do "erro". Haja vista a isonomia não foi de forma alguma afetada, pois todos os licitantes tiveram acesso rigorosamente a mesma planilha

Alerto que estamos na fase de aceitação e habilitação, não cabendo mais o pedido de esclarecimento, e desta forma caso a senhora licitante sinta-se prejudicada, haverá o momento oportuno para o recurso, caso seja do seu interesse.

Por fim esclareço que o teor do e-mail/pedido de esclarecimento do dia 07/03/2019 não condiz com esse seu novo pedido de esclarecimento, creio que sua utilização foi no mínimo tendenciosa.

at.te

--

Humberto Queiroz

Analista em Ciência e Tecnologia

Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio - PO nº 506/2016

Pregoeiro OI nº 51/2018

CPL OI nº 52/2018

MCTIC / MPEG / CAD/ SECOP

Contatos: (91) 3182-3213 / (91) 98215-4041

Belém - Pará

Em 13/03/2019 10:36, TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS escreveu:

Bom dia,

Prezado Pregoeiro responsável pelo Pregão 01/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Apoio Técnico Administrativo, de forma continuada, com dedicação de mão de obra, para realização de serviços essenciais e acessórios para atuação no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. Em tempo, tendo em vista esta comissão está analisando a proposta de preços da KCM Serviços Especializado Ltda., visando no mais o estrito cumprimento aos princípios gerais do Direito,

atendendo os preceitos que regem as licitações públicas, mormente no que tange a modalidade Pregão Eletrônico, bem como à Constituição da República, além de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/93.

2. O Museu Paraense Emílio Goeldi, através do Edital 01/2019, para contratação dos serviços de Apoio Técnico, onde além de todos os anexos ao Edital, também disponibilizou a Planilha de Custo e Formação de Preços em formato Excel, que os licitantes deveriam usar para formatar suas propostas.
3. Após aberta a sessão pública e algumas empresas desclassificadas, a empresa KCM foi convocada para enviar sua proposta, sendo que após analisar sua proposta, constatamos que o Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente estava com valor total muito a menor da planilha original do Museu, ao analisarmos melhor, verificamos que os valores dos itens individuais do módulo da empresa KCM eram igual, mas a soma total que era menor, então que constatamos que a Planilha Original do Museu, estava com a fórmula errada, onde duplicava as somas de valores.
4. Então que entendemos o motivo pela qual o valor da empresa KCM estava bem mais competitiva do que das outras empresas participantes.
5. Assim nobre Pregoeiro, solicitamos atenção no problema identificado, já que como a maioria das empresas não identificaram o erro na planilha disponibilizada pelo Museu, como a empresa KCM identificou, no mínimo fomos induzindo ao erro e conseqüentemente perdemos o poder de disputa pelo melhor preço, já que seguimos rigorosamente a planilha modelo do Museu, alterando apenas os itens em amarelo, conforme orientação descritas no edital e seus anexos.
6. Ainda, para que tivéssemos segurança na formação dos nossos preços, no dia 07/03/2019, enviamos pedido de esclarecimento ao Pregão, solicitamos confirmação acerca do assunto, se deveríamos seguir os percentuais e valores constante na Planilha modelo disponibilizada pelo Museu.

Ante ao exposto, para garantir a moralidade, solicitamos análise no problema identificado, para não prejudicar o andamento e possível problemas no decorrer do processo.

Atenciosamente,

Thaís Nunes

TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS

Tel: (91) 3032-8089

De: Tb Figueredo <tbfigueiredonunes@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 8 de março de 2019 14:23

Para: TB FIGUEIREDO NUNES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ES

Assunto: Fwd: Re: ENC: ESCLARECIMENTO PE 01/2019

----- Forwarded message -----

From: Humberto Queiroz <humbertoqueiroz@museu-goeldi.br>

Date: sex, 8 de mar de 2019 às 15:19

Subject: Fwd: Re: ENC: ESCLARECIMENTO PE 01/2019

To: <tbfigueiredonunes@gmail.com>, TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
<tbfigueiredonunes@hotmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: ENC: ESCLARECIMENTO PE 01/2019

Data: Fri, 8 Mar 2019 15:15:43 -0300

De: Humberto Queiroz <humbertoqueiroz@museu-goeldi.br>

Para: TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS <tbfigueiredonunes@hotmail.com>, pregao@museu-goeldi.br <pregao@museu-goeldi.br>

Prezada Licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento informamos que:

1 - Os encargos são normatizados, eles não poderão constar em desacordo com as legislações pertinentes. Além do que são observados de acordo com o enquadramento tributário da empresa. Quanto aos critérios de desclassificação, são os previstos no Edital, em especial ao constante no item 8.2;

2 - A empresa deverá cotar os custos de uniformes conforme sua mão de obra a ser contratada, Ou seja, de acordo com o gênero existente no seu quadro funcional. Exemplo: se for masculina deverá cotar uniformes para homens, se feminina deverá cotar uniformes para mulheres.

at.te

--

Humberto Queiroz

Analista em Ciência e Tecnologia

Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio - PO nº 506/2016

Pregoeiro OI nº 51/2018

CPL OI nº 52/2018
MCTIC / MPEG / CAD/ SECOP
Contatos: (91) 3182-3213 / (91) 98215-4041
Belém - Pará

Em 08/03/2019 09:45, TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS escreveu:

Bom dia,

Prezado em atenção ao que dispõe o edital, reiteramos o e-mail abaixo.

Atenciosamente,

Thaís Nunes

TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
Tel: (91) 3032-8089

De: TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2019 08:06
Para: pregao@museu-goeldi.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PE 01/2019

Bom dia,

Em vista ao pregão 01/2019, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Tendo em vista que dentre os anexos do presente pregão, está apresentando modelo próprio de planilha de preço em formato Excel e as devidas orientações, quanto ao seu preenchimento, solicitamos confirmação se devemos seguir exatamente os percentuais para encargos sociais e trabalhistas preenchidos na planilha, haja vista que muitas empresas alteram esse percentual para menor, para que suas proposta possam ficar mais competitivas.

Desta forma, nos confirme se devemos seguir rigorosamente os percentuais pré estabelecidos, e se as empresas que não seguirem, terão suas proposta desclassificadas.

2. Em relação a planilha de uniforme, solicitamos que nos confirme se devemos apresentar memória de cálculo para o custo de uniformes, apenas pra um sexo, feminino ou masculino, ou se devemos apresentar uma média para os dois sexos.

Atenciosamente,

Thaís Nunes

TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
Tel: (91) 3032-8089

--

TB FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS
Tel: (91) 3032-8089 Fax: (91) 3244-8741